



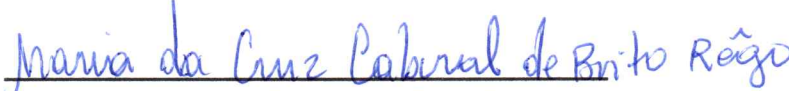
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO
CNPJ: 04.241.118/0001-62
CEP: 64.410-000
PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

PARECER – CLJRF N° 032/2021

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, após análise detalhada da “EMENDA N°1/2021 AO PROJETO DE LEI N° 018/2021, de autoria do Vereador Francisco Assunção de Jesus Junior, que “DISPÕE SOBRE INCLUIR A SEÇÃO IX NO CAPÍTULO III DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”, concluiu que a referida Emenda está de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, no Plano Plurianual e Legislação infraconstitucional que trata da matéria.

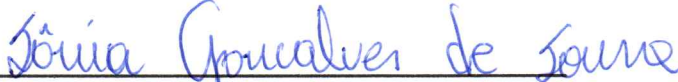
Esta comissão, referente aos aspectos legais, recomenda a aprovação da Emenda, salvo melhor juízo do Plenário da Câmara em relação ao mérito da matéria.

Angical do Piauí-PI, 30 de junho de 2021.



Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo
Presidente

Leidiana Pereira Ribeiro
Secretária



Sônia Gonçalves de Sousa
Relatora